



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

<b>1. DO TERMO DE RESCISÃO</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>ORDENADORA:</b>	Barbara Bessa Marques
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 – SEMAD
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 34/2021.002-SEMAD
<b>VIGÊNCIA 2º ADITIVO:</b>	02 de agosto de 2023 até 01 de janeiro de 2024.
<b>RESCISÃO:</b>	01 de novembro de 2023.
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Grande Porte - Máquinas Pesadas, visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal De Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:</b> Com fulcro no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo de rescisão tem por objeto o distrato do instrumento contratual acima mencionado, a contar do dia 01 de novembro de 2023.	
<b>2. DA MOTIVAÇÃO</b>	
A formalização da nova Ata de Registro de Preços nº 2023/014 SEMAD/PMM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-014 SEMAD/PMM, cujo objeto Registro de Preços referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de <b>LOCAÇÃO</b> de <b>VEÍCULOS</b> de <b>GRANDE PORTE</b> – Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR do Município de Marituba/PA, possui a vantagem de vir com motorista e manutenção, o que para a Administração é vantajoso no sentido de que a Contratada será responsável pela pessoa que irá manusear o veículo e pela manutenção do mesmo, evitando assim essa responsabilidade para Contratante, conforme documentos em anexo.	
<b>3. DA AUTORIZAÇÃO</b>	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, <b>AUTORIZAR</b> o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo de Rescisão, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências necessárias e posterior envio a Assessoria Jurídica para manifestação.	

Marituba/PA, 24 de outubro de 2023.

**BARBARA BESSA MARQUES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB